



DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2016.

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município referente ao exercício de 2011.

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Regimento Interno da Casa, promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas do Administrador do Poder Executivo do Município de Paulo Bento, Senhor Gabriel Gevinski, referente ao exercício financeiro de 2011, de conformidade com o Parecer nº 16.663/2013 do Processo nº 000721-0200/11-9 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Paulo Bento, Sala das Sessões, 15 de março de 2016.

Ver. SELVINO GIARETON

Presidente do Poder Legislativo.

Registre-se e publique-se. Data Supra.

Ver. Jandir Haiduki

Segundo Secretário